LEI Nº 2.135

= PRORROGA POR MAIS 90 DIAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI Nº 2.124, DE 04.04.83, QUE DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CLANDESTINA =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.124, de 04 de abril de 1983, que dispõe sobre Regularização de Construção Clandestina, por mais 90 (noventa) dias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 06 de julho de 1 983.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE junho DE 1.983

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -